



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/08/2026, Edição nº 6846, Página nº 02-04

DECRETO 6.066/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) do Município de Nova Santa Rosa, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais disposições aplicáveis da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO os arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, que asseguram os direitos culturais e estabelecem o Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a [Lei Municipal nº 1.667/2014](#), que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Santa Rosa e reconhece o Plano Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Conferência Municipal de Cultura como componentes da política cultural municipal;

CONSIDERANDO a [Lei Municipal nº 1.860/2016](#), que instituiu o Plano Municipal de Cultura para o período de 2016 a 2026;

CONSIDERANDO as contribuições provenientes do Diagnóstico Cultural Participativo, das pré-conferências setoriais e da IV Conferência Municipal de Cultura, realizada em 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento técnico, participação social, transparência e articulação intersetorial na elaboração do Plano Municipal de Cultura 2026–2036:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora responsável por coordenar, orientar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC de Nova Santa Rosa, referente ao decênio 2026 - 2036.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Gestora os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculados à gestão municipal de cultura:

Titular: **Fernanda Luíza Schweig Baú**

Suplente: **Vera Lúcia Lorenzatto**

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: **Karen Rosler Eisen**

Suplente: **Gilvane Follmann Rockembach**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

III – representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

Titular: **Carla Meinerz**

Suplente: **Ivania Schewe da Silva**

IV – representantes de outras Secretarias Municipais:

a) Titular: **Nilse Dockhorn Hitz**

Suplente: **Rafaely Gonçalves**

b) Titular: **Andreia Niedermeyer**

Suplente: **Estela Mara Kuhn Goldschmidt**

V – representantes da Procuradoria do Município:

Titular: **Barbara Lúcia Almeida Barbosa**

Suplente: **Caroline Grings**

VI – representantes dos trabalhadores, agentes, produtores ou fazedores de cultura do Município:

Titular: **Alexandro Rodrigo da Silva**

Suplente: **Irene Mombach**

VII – representantes das instituições, associações, coletivos ou grupos culturais do Município:

Titular: **Carlos Mittanck**

Suplente: **Vera Lucia Auler Martins da Cruz**

Art. 3º A Coordenação Geral da Comissão Gestora será exercida pela representante titular indicada no inciso I do art. 2º deste Decreto, competindo-lhe coordenar os trabalhos, presidir as reuniões e representar a Comissão, quando necessário.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura 2026–2036;

II – analisar e sistematizar os dados, informações, demandas e propostas provenientes do Diagnóstico Cultural Participativo, das pré-conferências setoriais e da IV Conferência Municipal de Cultura;

III – promover a articulação entre o Poder Público, o Conselho Municipal de Política Cultural, os agentes culturais e a sociedade civil durante o processo de elaboração do Plano;

IV – colaborar na definição dos princípios, diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura;

V – propor, quando necessário, consultas, reuniões técnicas ou outras formas de participação social destinadas ao aprimoramento da proposta;

VI – consolidar a proposta final do Plano Municipal de Cultura 2026–2036;

VII – encaminhar a proposta consolidada ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências necessárias à sua instituição por lei.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 5º Os membros designados exercerão suas funções até a conclusão dos trabalhos da Comissão Gestora e o encaminhamento da proposta do Plano Municipal de Cultura ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer natureza.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 8º A Comissão Gestora poderá convidar servidores públicos, representantes de instituições, especialistas, agentes culturais e demais pessoas cuja participação seja considerada relevante para subsidiar tecnicamente seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 14 de agosto de
2026.

LARI HITZ,
Prefeito